

## FÓRUM DE JUSTIÇA DE BARRA DO CORDA SUSPENDE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NESTA SEGUNDA-FEIRA APÓS MORTES DE JOVENS NA BR-226

*Publicado em 2 de setembro de 2019 por Minuto Barra*



Categoria: [Notícias](#)

# MINUTO BARRA

***Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito***



O juiz Antônio Elias de Queiroga Filho, suspendeu, atendimento ao público nesta segunda-feira(2) após o falecimento de dois jovens na Br-226, fato ocorrido ontem domingo. Entre os mortos, Débora Alice, filha da advogada Elizângela Sousa e Toinho Silva e também o jovem Mikael de 20 anos que faleceu.

# MINUTO BARRA



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 27402019  
Código de validação: 4712F7A745

O Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO**, Diretor do Fórum de Barra do Corda e Juiz Titular da 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2019 assinado pelo Presidente da Subseção de Barra do Corda, Dr. **Fernando Lima Sousa**, **SOLICITANDO A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NO DIA 02/09/2019**, em razão do falecimento de **DEBORA ALICE**, filha da advogada **ELISANGELA SOUSA E TOINHO SILVA**.....

RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER os prazos e as audiências, na Comarca de Barra do Corda/MA, no dia 02 de setembro de 2019, a partir de 08h00min, mantendo-se o serviço de plantão no referido período, bem como o trabalho interno de todos os servidores.

Art. 2º – Ficam suspensos os prazos processuais no período citado.  
Parágrafo único. Os prazos que se vencerem no dia 02 de setembro de 2019, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (03 de setembro de 2019).

Art.3º.- Encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra do Corda, Ministério Público, Defensoria Pública, Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Barra do Corda, 15ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Barra do Corda, dando-lhes ciência do teor desta portaria.

Art. 4 º.- Publique-se no diário eletrônico da justiça e no Átrio do Fórum de Barra do Corda - MA, Des. Augusto Galba Falcão Maranhão. Art. 5 º. Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do fórum.

**ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO**  
Diretor do Fórum da Comarca de Barra do Corda - Intermediária  
1ª Vara de Barra do Corda  
Matricula 144030

Documento assinado. BARRA DO CORDA, 01/09/2019 21:49 (ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO)



PORTARIA-TJ - 27402019 / Código: 4712F7A745  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1